AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - SC

Processo nº 0316258-88.2019.8.24.0038
Falido: Massa Falida de Cipla Ind. de Materiais de Const. S/A e outros
Adm. Judicial: Cleber Gleideson da Costa e Daniel de Oliveira

MM. Juiz(a), informo respeitosamente a Vossa Excelência, em atenção ao despacho de evento 1.036, que aceito o encargo para atuar como leiloeira nos autos supracitados, e comunico que foi designado leilão judicial eletrônico do(s) bem(ns) arrecadado(s), cujo **primeiro leilão** se dará no dia **29/01/2026**, com início às **13:45 horas** e encerramento às **14:45 horas**; **segundo leilão** no dia **05/02/2026**, com início às **13:45 horas** e encerramento às **14:45 horas;** e **terceiro leilão** no dia **12/02/2026**, com início às **13:45 horas** e encerramento às **14:45 horas**, a ser realizado na plataforma www.centralsuldeleiloes.com.br, conforme condições constantes no edital anexo.

Comunico, ainda, que a publicação do edital de leilão, autenticável via código QR, foi realizada na rede mundial de computadores, por meio do portal www.centralsuldeleiloes.com.br, contendo a descrição detalhada do(s) bem(ns) e cujo comprovante de publicação segue anexo.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Elizabete Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A – autos nº 0316258-88.2019.8.24.0038**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de *LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO* (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei n.º 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0316258-88.2019.8.24.0038,** em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

1º Leilão: 29/01/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 05/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

3º Leilão: 12/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) **www.centralsuldeleiloes.com.br**. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centralsuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0316258-88.2019.8.24.0038**, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão de leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.

Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão da leiloeira estipulada no presente Edital.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centralsuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas

e variações de naturezas diversas (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores etc.) a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) Quando possível, o estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante mediante agendamento prévio com a Leiloeira pelo telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade da leiloeira qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ainda, ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A**, devidamente relacionados no despacho decisão de evento 1036 e Laudo de Avaliação de evento 1012, dos autos do processo falimentar nº **0316258-88.2019.8.24.0038**.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **0316258-88.2019.8.24.0038**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no leilão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

08) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

09) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu

benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

10) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

11) Compete à leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Processo nº 0316258-88.2019.8.24.0038
Falido: Massa Falida de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A e outros
Adm. Judicial: Cleber Gleideson da Costa e Daniel de Oliveira

01) Área B, destacada da matrícula n° 11.379, situada no loteamento Parque Industrial Bandeirantes, antigo Sítio Santa Zula, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 41.418,07m², com as medidas, confrontações e demais características descritas na matrícula nº 191.274 do C.R.I. de Sumaré/SP. Obs.: Endereço atualizado: Rua Marcos Dutra Pereira, nº 300, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré/SP. O imóvel possui as seguintes edificações: Galpão 1 – área construída de aproximadamente 3.500m², piso de "bloquetes de concreto intertravados", fechamento em telhas metálicas e fibrocimento; Galpão 2 – área construída de aproximadamente 4.838m², piso cimentado, fechamento parte alvenaria, parte telhas de fibrocimento, estrutura metálica na cobertura. Galpão 3 – área construída de aproximadamente 3.305m², possuía além do galpão um prédio administrativo. Galpão 4 – área construída de aproximadamente 798m², no prédio funcionava o refeitório da empresa, estrutura de alvenaria e piso de granilite. As instalações existentes, se encontram em péssimas condições, com depredações, tornando-se muito difícil e dispendioso uma reforma ou recuperação. Muito embora existam muitas construções, terá o interessado comprador que despender recursos para demolição das construções, e possível venda das estruturas metálicas como sucatas. Registre-se que, conforme consta na descrição do terreno na matrícula do imóvel, a área total é superior ao referido objeto da presente alienação. Todavia, parte substancial encontra-se vinculada ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB). Ocupação consolidada há mais de 15 (quinze) anos, segundo o Município de Sumaré/SP. Ônus: Indisponibilidade nos autos nº 0168900-23.1992.5.15.0053 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, nos autos n° 0063900.15.2000.5.04.0003 que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhorado nos autos nº 0015499-66.1997.8.26.0604 que tramita no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP, nos autos nº 0511849-31.2009.8.26.0604 conforme Av-13, nos autos nº 604.01.2010.501985-4 conforme Av-12, nos autos nº 604.01.2006.005192-6 conforme Av-11, nos autos nº 8.288/07 conforme Av-10, nos autos nº 10.076/03 conforme Av-09, nos autos nº 7.773/06 conforme Av-8, nos autos nº 16.965/07 conforme Av-7, nos autos nº 03324-2002-030-12-00-6 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 927/00 conforme Av-5, nos autos nº 000.87.819.625-9 que tramita na 4ª Vara Cível de São Paulo/SP. Avaliado em **R$ 27.702.245,65 (vinte e sete milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centralsuldeleiloes.com.br. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazzarin, 2.300, Criciúma/SC – site: **www.centralsuldeleiloes.com.br**. Jaraguá do Sul, 17 de outubro de 2025.

Elizabete Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula **191.274** ficha **01**

Sumaré/SP, 31 de agosto de 2020

IMÓVEL: ÁREA B, destacada da matrícula nº 11.379, situada no loteamento Parque Industrial Bandeirantes, antigo Sítio Santa Zula, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: tem início no ponto 1, localizado na confluência da Área A com a Rua Marcos Dutra Pereira e a referida área; segue com rumo 10°24'29"SE e distância de 264,46m até o ponto 2, confrontando do ponto 01 ao 02 com a Rua Marcos Dutra Pereira; segue 13,84m em curva de raio 9,56m com ângulo de 82°57'36" até o ponto 03; segue com rumo 79°17'19"SW e distância de 155,30m até o ponto 4, confrontando do ponto 03 ao 04 com a Avenida Engenheiro Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra; deflete à direita e segue com rumo 06°13'00"NW e distância de 40,42m até o ponto 5; deflete à direita e segue com rumo 80°44'33"NE e distância de 1,48m até o ponto 6; deflete à esquerda e segue com rumo 03°03'02"NE e distância de 28,09m até o ponto 7; deflete levemente à esquerda e segue com rumo 06°11'58"NW e distância de 45,35m até o ponto 8; deflete levemente à esquerda e segue com rumo 06°36'26"NW e distância de 45,58m até o ponto 9; deflete levemente à esquerda e segue com rumo 07°06'52"NW e distância de 35,19m até o ponto 10; deflete levemente à direita e segue com rumo 06°15'15"NW e distância de 87,59m até o ponto 11; deflete à direita e segue com rumo 81°29'09"NE e distância de 16,32m até o ponto 12; deflete levemente à direita e segue com rumo 82°28'55"NE e distância de 78,16m até o ponto 13; deflete levemente à esquerda e segue com rumo 82°17'47"NE e distância de 44,26m até o ponto 01, confrontando do ponto 4 ao 01 com a Área A, encontrando o ponto inicial, **com área total de 41.418,07 metros quadrados.**

CADASTRADO EM ÁREA MAIOR SOB Nº: 2.202.0469.042.8

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS - CIPLA, inscrita no CGC/MF nº 84.683.515/0001-23, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1619, em Joinville-SC.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 de 25 de novembro de 1980, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.

Sumaré, 31 de agosto de 2020. *Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.*
Selo digital 1211033310376533ZPIBMK20V

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.1/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor de LM

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 191.274 | ficha 01

MERCHANDISING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.027.032/0001-00, com sede na Rua Marcos Arruda, nº 493, Belenzinho, São Paulo-SP, em face de **CIA INDUSTRIAL DE PLASTICOS CIPLA GRUPO HANSEN**, inscrito no CNPJ nº 84.683.515/0001-23, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 1619, Joinville-SC, com filial no Pq. Industrial Bandeirantes, São Judas Tadeu, Sumaré-SP, pela Carta Precatória nº 573/05, extraída dos autos de Consignatória nº 000.87.819.625-9, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Paulo-SP, Dr. Guilherme Santini Teodoro, acompanhada do Ofício nº 897/05, assinado pela Dra. Margot Chrysostomo Correa, MMa. Juiza de Direito da 4ª Vara Judicial desta Comarca, para a cobrança da quantia de R$1.924.715,00, conforme mencionado no **R.11**, de 25 de maio de 2005, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533HT479B20N

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.2/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor de ALEX FERNANDO SANGALLI, brasileiro, casado, CTPS nº 96.715/00095, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Santos, nº 1.081, Jd. Calegari, Sumaré-SP; ALVARO AGOSTINO, brasileiro, casado, CTPS nº 55.321.471a, residente e domiciliado na Rua Mário R. Amaral, nº 327, Jd. Campos Elíseos, Campinas-SP; ANDRE MENDES, brasileiro, solteiro, CTPS nº 33.309/607a, residente e domiciliado na Rua 10, nº 50, Parque Bandeirantes, Sumaré-SP; CARLOS APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, CTPS nº 40.009/00005, residente e domiciliado na Rua 03, nº 331, Jd. Denadai, Sumaré-SP; CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, CTPS nº 33.378/558, residente e domiciliado na rua Elídio Sampaio, nº 82, Sumaré-SP; CICERO PEREIRA NUNES, brasileiro, casado, CTPS nº 28.760/00067, residente e domiciliado na Rua 13, nº 290, Jardim Manchester, Sumaré-SP; CLAUDETE TOMAZ DENARDE, brasileira, casada, CTPS nº 22.890/00002, residente e domiciliado na Rua 15, nº 16, Parque Bandeirantes, Sumaré-SP; CLAUDINEI APARECIDO COELHO, brasileiro, divorciado, CTPS nº 45.414/076, residente e domiciliado na Rua Guido Segalho, nº 360, Jd. Eulina, Campinas-SP; CLAUDINEI PEIXOTO SANTANA, brasileiro, solteiro, CTPS nº 66.421/00095, residente e domiciliado na Rua 07, nº 110, Parque Bandeirantes, Sumaré-SP; CLEIDE DE ARAUJO LIMA, brasileira, divorciada, CTPS. nº 79.255/00166, residente e domiciliada na Rua Durval Cirqueira Reis, nº 173, Jd. Danúbio Azul, Sumaré-SP; DANIEL MONTEIRO ALVES, brasileiro, casado, CTPS nº 86.126/470, residente e domiciliado na Rua Affonso Sardinha, nº 44, Jd. Alvorada, Campinas-SP; DIRCEU COUTINHO, brasileiro, solteiro, CTPS nº 30.360.028, residente e domiciliado na Rua

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

Alfredo Gomes, nº 363, Vila Real, Hortolândia-SP; EDILSON DE S. FREITAS, brasileiro, solteiro, CTPS nº 24.585.00057, residente e domiciliado na Rua Laércio Monjani, nº 239, Parque Tropical, Campinas-SP; EDMAR BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, CTPS nº 29.728/000123, residente e domiciliado na Rua 06, nº 154, Parque Bandeirantes, Sumaré-SP; ELEXANDRE DOMINGOS LEMES, brasileiro, solteiro, CTPS nº 37.748/00150, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos dos Santos, nº 1.061, Jd. Calegari, Sumaré-SP; EXPEDITO CAMILO DE CARVALHO, brasileiro, casado, CTPS n. 1.194/491, residente e domiciliado na Rua 19, nº 57, Sumaré-SP; FAUSTINO MANZATO, brasileiro, casado, CTPS nº 23.154/00034, residente e domiciliado na Rua 12, nº 146, Jd. Carmem Cristina, Hortolândia-SP; FLÁVIO CARDOSO, brasileiro, solteiro, CTPS nº 51.445/171, residente e domiciliado na Rua 01, nº 305, Parque Bandeirantes, Sumaré-SP; FRANCILENO ERMINO ALVES, brasileiro, solteiro, CTPS nº 27.842/0111, residente e domiciliado na Rua 06, nº 45, Jardim São Jorge, Hortolândia-SP; FRANCISCO LUCAS, brasileiro, casado, CTPS nº 16.430/570, residente e domiciliado na Rua 06, nº 289-B, Jd. Maracanã, Sumaré-SP; FRANCISCO DOS PASSOS, brasileiro, casado, CTPS nº 7.548/00005, residente e domiciliado na Rua 10, nº 64, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CTPS nº 78.550/0008, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos dos Santos, nº 498, Jd. Calegari, Sumaré-SP; GERALDO APARECIDO ROMANSINI, brasileiro, casado, CTPS nº 89.232/382, residente e domiciliado na Rua 12, nº 204, Jardim Amanda I, em Hortolândia-SP; HELENA GOMES SILVA MARTINS, brasileira, casada, CTPS nº 61.148/439, residente e domiciliado na rua 10, nº 54, Jd. São Jorge, Hortolândia-SP; JAIME SILVA PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, CTPS nº 9.996/00092, residente e domiciliado na Rua 01, nº 295, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; JILMAR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CTPS nº 92.764/0111, residente e domiciliado na Rua 06, nº 42, Vila São Pedro, Hortolândia-SP; JOÃO BATISTA DOS PASSOS NETO, brasileiro, casado, CTPS nº 14.055/00092, residente e domiciliado na Rua 10, nº 585, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; JOEL DE AMORIM, brasileiro, casado, CTPS nº 61.326/471, residente e domiciliado na Rua 03, nº 331, Jd. Denadai, Sumaré-SP; JONAS FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG. 12.587/000184, residente e domiciliado na Rua 09, nº 350, Jd. Maria Antonia, Sumaré-SP; JOSÉ CARLOS RODRIGUES CORTEZ, brasileiro, solteiro, CTPS nº 37.008/00166, residente e domiciliado na Rua 13, nº 08, Jd. São Judas Tadeu II, Sumaré-SP; JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, CTPS nº 20.514/00042, residente e domiciliado na rua 17, nº 546, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CTPS nº 14.184/00014, residente e domiciliado na Rua 21, nº 156, Jd. Santo Antonio, Sumaré-SP; JOSÉ NUNES PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, CTPS nº 39.929/382, residente e domiciliado na rua Jurandir Magalhães Filho, nº 561, Jd. Dall'Orto, Sumaré-SP; JOSÉ DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado, CTPS nº 46.304/0571, residente e domiciliado na Rua 22, nº 350, Bloco 14, aptº 22, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; JOSÉ TIMOTEO DOS SANTOS, brasileiro, casado, CTPS nº

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

92.420/208, residente e domiciliado na Av. Diogo Augusto Aila, nº 625, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; JUAREZ CAETANO DE FARIAS, brasileiro, solteiro, CTPS nº 39.926/00013, residente e domiciliado na rua 04, nº 473, Jd. Campos Verde, Hortolândia-SP; JUAREZ DE LOURENÇO, brasileiro, casado, CTPS nº 74.250/00107, residente e domiciliado na Rua José da Costa Brás, nº 213, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; JUAREZ NOBRE DA SILVA, brasileiro, casado, CTPS nº 35.783/00123, residente e domiciliado na Rua 29, nº 397, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; LENIL MIGUEL FERNANDES, brasileiro, solteiro, CTPS nº 85.660/00057, residente e domiciliado na Rua 17, nº 211, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; LEONICE DA SILVA MOREIRA, brasileira, casada, CTPS nº 15.545/00095, residente e domiciliada na Rua 8, nº 386, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; LINDEMBERG MOMESSO DOURADO, brasileiro, casado, CTPS nº 99.768/575, residente e domiciliado na Rua 8, nº 184, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; LIBERATO DA SILVA, brasileiro, casado, CTPS nº 69.518/254, residente e domiciliado na Rua 03, Pq. Bandeirantes, nº 591, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; LOURIVAL FERMINO, brasileiro, solteiro, CTPS nº 28.387/00150, residente e domiciliado na Rua 8, nº 351, Jd. Maria Antonia, Sumaré-SP; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, CTPS nº 9.650/00101, residente e domiciliado na Rua 11, nº 302, Jd. Calegari, Sumaré-SP; LUIZ MARTINS, brasileiro, casado, CTPS nº 28.994/00171, residente e domiciliado na Rua 05, nº 160, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; MANOEL LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, CTPS nº 4.171/633, residente e domiciliado na Rua 35, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; MARCELO EUGÊNIO DE MORAES, brasileiro, casado, CTPS nº 69.704/575, residente e domiciliado na Rua dos Angelins, nº 111, Vila Boa Vista, Campinas-SP; MARTA M. GODOI SANTOS, brasileira, solteira, CTPS nº 89.384/00013, residente e domiciliado na Rua 20, nº 49, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; MOISES MOREIRA, brasileiro, casado, CTPS nº 33.718/00013, residente e domiciliado na Rua 14, nº 54, Nova Esperança II, Sumaré-SP; NELSO CARMO DE SOUZA, brasileiro, casado, CTPS nº 38.130/0042, residente e domiciliado na Rua 19, nº 189, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; NIVALDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, CTPS nº 77.889/465, residente e domiciliado na Rua Paulo Conrado de Lima, nº 444, Jd. Denadai, Sumaré-SP; ORLANDO TREVISANI DE MORAIS, brasileiro, casado, CTPS nº 94.239/00006, residente e domiciliado na Rua 2, nº 45, Jd. São Camilo, Hortolândia-SP; OSMARINA LOPES DE FARIA, brasileira, solteira, CTPS nº 30.199/00076, residente e domiciliada na Rua 23, nº 499, Pq. Santo Antonio; Sumaré-SP; REINALDO FRANCISCO LOPES, brasileiro, solteiro, CTPS nº 26.344/231, residente e domiciliado na Rua 01, nº 305, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; RIVELINO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, casado, CTPS nº 63.496/00057, residente e domiciliado na Rua Dozolina C. Bertolini, nº 591, Pq. das Nações, Sumaré-SP; ROGÉRIO A. DA SILVA, brasileiro, casado, CTPS nº 69.901/00015, residente e domiciliado na Rua 8, nº 145, Jd. Boa Esperança, Sumaré-SP; RUDIMAR SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CTPS nº 84.204/456, residente e domiciliado na Rua 01, nº 455, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; SEBASTIÃO AMARILDO RIGOLE, brasileiro, solteiro, CTPS nº 10.658/00011, residente e domiciliado na Rua 10,

Continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

nº 102, Jd. Carmen Cristina, Hortolândia-SP; VALDEMIR DOS SANTOS GUEDES, brasileiro, solteiro, CTPS nº 42.699/00028, residente e domiciliado na Rua 02, nº 145, Pq. Bandeirantes, Sumaré-SP; VERA LUCIA A. VERDEIRO, brasileira, desquitada, CTPS nº 10.915/418, residente e domiciliada na Rua 17, nº 671, Jd. Bom Retiro, Sumaré-SP; VIANO ALVES DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, CTPS nº 29.912/00067, residente e domiciliado na Rua 12, nº 834, Jd. Paviotti, em Monte Mor-SP; ZELITO DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, CTPS nº 94.862/491, residente e domiciliado na Rua 4, nº 57, Jd. Minda, Sumaré-SP, **contra FLASKÔ INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA,** tendo sido reconhecido a existência de grupo econômico entre a executada e a empresa **COMPANHIA INDL. DE PLASTICOS CIPLA**, pelo Mandado Judicial nº 114/2006, expedido aos 10 de março de 2006, extraído do Processo nº 03139-1999-122-15-00-1-RT, do Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca de Sumaré-SP, para a cobrança da quantia de R$97.875,72 (atualizado até 30 de junho de 2004), nomeado como fiel depositário o Sr. Serge Gourlart, conforme mencionado no **R.12**, de 23 de maio de 2006, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533VL241620F

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.3/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor de **KETH GOMES DOS SANTOS**, tendo como executada **FLASKÔ INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA**, tendo sido reconhecido a existência de grupo econômico entre a executada e a empresa **COMPANHIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA**, Processo 00290-2001-122-15-00-3-RTS, da Vara do Trabalho desta Comarca de Sumaré-SP, para a cobrança da quantia de R$2.227,62, conforme mencionado no **R.13**, de 11 de setembro de 2006, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533 4IT6AW20R

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.4/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor de **RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA**, tendo como executada **FLASKÔ INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA**, tendo sido reconhecido a existência de grupo econômico

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

entre a executada e a empresa COMPANHIA INDUSTRIAL. DE PLÁSTICOS CIPLA, Processo nº 00345-1998-122-15-00-6-RT, da Vara do Trabalho desta Comarca de Sumaré-SP, para a cobrança da quantia de R$5.000.000,00, conforme mencionado no **R.**14, de 05 de outubro de 2006, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533 0L5H520F

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.5/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra COMPANHIA INDUSTRIAL DE PLASTICOS CIPLA,** Processo nº 927/00, de Execução Fiscal, para a cobrança da quantia de R$120.638,08, conforme mencionado na **AV.**15, de 13 de maio de 2009, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533U6X9KX204

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.6/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor de **CHARLES ROSA,** contra **CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.** e outros, foi reconhecida a alteração da denominação da razão social da empresa, **COMPANHIA INDUSTRIAL. DE PLÁSTICOS-CIPLA para CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A,** nos termos do Mandado de Penhora nº 293/2009, expedido aos 08 de junho de 2009, assinado pela MMa. Juíza Titular da Vara do Trabalho desta Comarca de Sumaré-SP, Dra. Claudia Cunha Marchetti, extraído dos autos nº 01835-2008-122-15-00-6-Carta Precatória, acompanhado do ofício nº 7169/09, expedido aos 10 de dezembro de 2009, processo de origem nº AT 03324-2002-030-12-00-6 da 4º Vara do Trabalho de Joinville-SC, assinado pelo MM. Juiz Titular, Dr. Nivaldo Stankiewicz, para a cobrança da quantia de R$17.373.521,45 (valor atualizado até 15/09/2008), conforme mencionado no **R.17**, de 14 de janeiro de 2010, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533 6WR8CW20T

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

AV.7/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra FLASKO INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA**, Processo nº 16.965/07, de Execução Fiscal, para a cobrança da quantia de R$5.824,95, conforme mencionado na **AV.18**, de 14 de setembro de 2010, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533LPZOE820Y

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.8/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra FLASKO INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA**, Processo nº 7.773/96, de Execução Fiscal, para a cobrança da quantia de R$1.687,57, conforme mencionado na **AV.19**, de 14 de março de 2011, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533GHKOH5202

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.9/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra CIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS - CIPLA**, Processo nº 10.076/03, de Execução Fiscal, para a cobrança da quantia de R$181.139,52, conforme mencionado na **AV.20**, de 25 de maio de 2011, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533 06VTD920F

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.10/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 2,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra COMPANHIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS - CIPLA**, Processo nº 8.288/07, de Execução Fiscal, para a cobrança da quantia de R$39.679,82, conforme mencionado na **AV.21**, de 13 de julho de 2011, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533GJ9GCK20Z

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.11/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra COMPANHIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS - CIPLA, (antiga denominação de CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A**, Processo nº 604.01.2006.005192-6 - Ordem nº 593/06, de Execução Fiscal, para a cobrança da quantia de R$81.746,93, conforme mencionado na **AV.22**, de 19 de fevereiro de 2013, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533Q60P0W20U

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.12/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra COMPANHIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS - CIPLA, (antiga denominação de CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A**, Processo nº 604.01.2010.501985-4 - Ordem nº 2929/10, de Execução Fiscal, para a cobrança da quantia de R$38.950,87, conforme mencionado na **AV.23**, de 04 de março de 2013, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital.1211033310376533YL4Y4Y20X

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

> **AV.13/191.274** - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

Continua na ficha 05

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 191.274 | ficha 05

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 31 de agosto de 2020

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **penhora** em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra COMPANHIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS - CIPLA**, Processo nº 0511849-31.2009.8.26.0604, de Execução Fiscal, para a cobrança da quantia de R$76.818,27, conforme mencionado na **AV.24**, de 13 de abril de 2015, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital 1211033310376533VSRJT220X

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.14/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta **INDISPONIDADE de bens** da **CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SA (CIPLA)**, CNPJ nº 84.683.515/0001-23, nos termos do Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201604.1915.00129674-IA-080, Código HASH: dbda.1c0e.bfb6.a574.33b5.695d.e66a.a57a.31f1.d2e3, extraído dos autos da ação, Processo nº 00639001520005040003, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, conforme mencionado na **AV.25**, de 26 de abril de 2016, da matrícula nº 11.379 desta Serventia.
Selo digital 1211033310376533XLO5ZQ20M

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.15/191.274 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.
Título prenotado sob nº 376.533 em 19 de agosto de 2020.

TRANSPORTE: Conforme mencionado na **AV.28**, de 02 de julho de 2019, da matrícula nº 11.379 desta Serventia, consta averbação de penhora expedida aos 01 de julho de 2019, de conformidade com o auto de penhora de 15 de setembro de 2000, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00154996619978260604, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41, em face de **CIQUIMA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA**, CNPJ sob nº 59.826.354/0001-32, e **CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A**, CNPJ sob nº 84.683.515/0001-23, em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56
Documento gerado oficialmente pelo Registrador de Imóveis de Sumaré-SP
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 191.274 | ficha 05

objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R$30.904,36 (trinta mil e novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**, tendo sido nomeada como fiel depositária Flasko Indústrial de Embalagens Ltda. **(Constou ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).**
Selo digital.12110333103765330HZJXR20O

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.16/191.274 - Sumaré, 16 de outubro de 2020.
Título prenotado sob nº 379.249 em 08 de outubro de 2020.

FALÊNCIA: Conforme ofício nº 310006636528 emitido aos 16 de setembro de 2020, acompanhado do despacho de 21 de agosto de 2020, ambos assinados digitalmente pelo Dr. Uziel Nunes de Oliveira - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville-SC, extraídos dos autos do processo nº 0316258-88.2019.8.24.0038/SC, tendo como autor CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A., e como réu LUIS BATSCHAUER, em trâmite perante o Juízo supra, procede-se a presente averbação, para constar que houve a decretação da falência da empresa falida **CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A**, CNPJ nº 84.683.515/0001-23, bem como visando a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula.
Selo digital.12110333103792490XFPF620E

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

AV.17/191.274 - Sumaré, 17 de agosto de 2022.
Título prenotado sob nº 416.831 em 02 de agosto de 2022.

CANCELAMENTO DA PENHORA: Conforme Ofício assinado aos 21 de junho de 2022, acompanhado do Despacho de 25 de julho de 2022, ambos assinados digitalmente pelo Dr. Decio Umberto Matoso Rodovalho - MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Sumaré-SP, extraídos dos autos do processo nº ATOrd 0034500-49.1998.5.15.0122, do Juízo supra, procede-se a presente averbação para constar que ficam **canceladas** e consideradas inexistentes, para todos os fins de direito as **AV.2, AV.3** e **AV.4** desta matrícula.
Selo digital.12110333104168311XMGNE22Z

Francisco Luiz de Carvalho Filho
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

Continua na ficha 06

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 2,56
www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: CENTRAL LTDA - CPF/CNPJ: ***.714.500-** DATA: 15/10/2025 15:26:23 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ-SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula	ficha	data	CNM
191.274	06	01/04/2025	121103.2.0191274-85

AV.18/191.274 - Sumaré, 01 de abril de 2025.
Título prenotado sob nº 477.891 em 28 de março de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo CNIB nº 202503.2511.03906928-IA-239, foi decretada a **indisponibilidade de bens de CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ nº 84.683.515/0001-23**, pela 4ª Vara do Trabalho de Campinas-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos Autos do Processo nº 0168900-23.1992.5.15.0053. Código Hash: zikq2gzdtj.- Selo digital.1211033310477891C1NLMK25L

Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Visualização disponibilizada em www.registradoresorg.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PUBLICAÇÃO NA REDE

Leilão: Jaraguá do Sul/SC - Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial - 1º LEILÃO
Data de publicação: 21/10/2025

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A – autos nº 0316258-88.2019.8.24.0038**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de *LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO* (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei n.º 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0316258-88.2019.8.24.0038,** em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

1º Leilão: 29/01/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 05/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

3º Leilão: 12/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) **www.centralsuldeleiloes.com.br**. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centralsuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0316258-88.2019.8.24.0038**, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão de leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.

Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão da leiloeira estipulada no presente Edital.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centralsuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas e variações de naturezas diversas (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores etc.) a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) Quando possível, o estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante mediante agendamento prévio com a Leiloeira pelo telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade da leiloeira qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ainda, ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente

enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A**, devidamente relacionados no despacho decisão de evento 1036 e Laudo de Avaliação de evento 1012, dos autos do processo falimentar nº **0316258-88.2019.8.24.0038**.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **0316258-88.2019.8.24.0038**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no leilão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

08) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

09) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

10) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

11) Compete à leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

LOTES

Lote / Processo / Status	Avaliação	Lance Mínimo	Lance Atual
Terreno com área de 41.418,07m², edificado com Galpão Industrial, no Parque Industrial Bandeirantes, distrito de Nova Veneza, em Sumaré/SP 0316258-88.2019.8.24.0038 Em Aberto	R$ 27.702.245,65	R$ 27.702.245,65	Nenhum lance

PUBLICAÇÃO NA REDE

Leilão: Jaraguá do Sul/SC - Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial - 1º LEILÃO
Data de publicação: 21/10/2025

Processo nº 0316258-88.2019.8.24.0038
Falido: Massa Falida de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A e outros
Adm. Judicial: Cleber Gleideson da Costa e Daniel de Oliveira
01) Área B, destacada da matrícula n° 11.379, situada no loteamento Parque Industrial Bandeirantes, antigo Sítio Santa Zula, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 41.418,07m², com as medidas, confrontações e demais características descritas na matrícula nº 191.274 do C.R.I. de Sumaré/SP. Obs.: Endereço atualizado: Rua Marcos Dutra Pereira, nº 300, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré/SP. O imóvel possui as seguintes edificações: Galpão 1 – área construída de aproximadamente 3.500m², piso de "bloquetes de concreto intertravados", fechamento em telhas metálicas e fibrocimento; Galpão 2 – área construída de aproximadamente 4.838m², piso cimentado, fechamento parte alvenaria, parte telhas de fibrocimento, estrutura metálica na cobertura. Galpão 3 – área construída de aproximadamente 3.305m², possuía além do galpão um prédio administrativo. Galpão 4 – área construída de aproximadamente 798m², no prédio funcionava o refeitório da empresa, estrutura de alvenaria e piso de granilite. As instalações existentes, se encontram em péssimas condições, com depredações, tornando-se muito difícil e dispendioso uma reforma ou recuperação. Muito embora existam muitas construções, terá o interessado comprador que despender recursos para demolição das construções, e possível venda das estruturas metálicas como sucatas. Registre-se que, conforme consta na descrição do terreno na matrícula do imóvel, a área total é superior ao referido objeto da presente alienação. Todavia, parte substancial encontra-se vinculada ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB). Ocupação consolidada há mais de 15 (quinze) anos, segundo o Município de Sumaré/SP. Ônus: Indisponibilidade nos autos nº 0168900-23.1992.5.15.0053 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, nos autos n° 0063900.15.2000.5.04.0003 que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhorado nos autos nº 0015499-66.1997.8.26.0604 que tramita no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP, nos autos nº 0511849-31.2009.8.26.0604 conforme Av-13, nos autos nº 604.01.2010.501985-4 conforme Av-12, nos autos nº 604.01.2006.005192-6 conforme Av-11, nos autos nº 8.288/07 conforme Av-10, nos autos nº 10.076/03 conforme Av-09, nos autos nº 7.773/06 conforme Av-8, nos autos nº 16.965/07 conforme Av-7, nos autos nº 03324-2002-030-12-00-6 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 927/00 conforme Av-5, nos autos nº 000.87.819.625-9 que tramita na 4ª Vara Cível de São Paulo/SP. Avaliado em **R$ 27.702.245,65 (vinte e sete milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

LANCES

Valor	Usuário	Data
Lote sem lances		

PUBLICAÇÃO NA REDE

Leilão: Jaraguá do Sul/SC - Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial - 2º LEILÃO
Data de publicação: 21/10/2025

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A – autos nº 0316258-88.2019.8.24.0038**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de *LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO* (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei n.º 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0316258-88.2019.8.24.0038,** em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

1º Leilão: 29/01/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 05/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

3º Leilão: 12/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) **www.centralsuldeleiloes.com.br**. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centralsuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0316258-88.2019.8.24.0038**, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão de leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.

Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão da leiloeira estipulada no presente Edital.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centralsuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas e variações de naturezas diversas (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores etc.) a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) Quando possível, o estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante mediante agendamento prévio com a Leiloeira pelo telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade da leiloeira qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ainda, ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente

enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A**, devidamente relacionados no despacho decisão de evento 1036 e Laudo de Avaliação de evento 1012, dos autos do processo falimentar nº **0316258-88.2019.8.24.0038**.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **0316258-88.2019.8.24.0038**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no leilão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

08) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

09) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

10) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

11) Compete à leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

LOTES

Lote / Processo / Status	Avaliação	Lance Mínimo	Lance Atual
Terreno com área de 41.418,07m², edificado com Galpão Industrial, no Parque Industrial Bandeirantes, distrito de Nova Veneza, em Sumaré/SP 0316258-88.2019.8.24.0038 Em Aberto	R$ 27.702.245,65	R$ 13.851.122,82	Nenhum lance

PUBLICAÇÃO NA REDE

Leilão: Jaraguá do Sul/SC - Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial - 2º LEILÃO
Data de publicação: 21/10/2025

Processo nº 0316258-88.2019.8.24.0038
Falido: Massa Falida de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A e outros
Adm. Judicial: Cleber Gleideson da Costa e Daniel de Oliveira
01) Área B, destacada da matrícula n° 11.379, situada no loteamento Parque Industrial Bandeirantes, antigo Sítio Santa Zula, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 41.418,07m², com as medidas, confrontações e demais características descritas na matrícula nº 191.274 do C.R.I. de Sumaré/SP. Obs.: Endereço atualizado: Rua Marcos Dutra Pereira, nº 300, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré/SP. O imóvel possui as seguintes edificações: Galpão 1 – área construída de aproximadamente 3.500m², piso de "bloquetes de concreto intertravados", fechamento em telhas metálicas e fibrocimento; Galpão 2 – área construída de aproximadamente 4.838m², piso cimentado, fechamento parte alvenaria, parte telhas de fibrocimento, estrutura metálica na cobertura. Galpão 3 – área construída de aproximadamente 3.305m², possuía além do galpão um prédio administrativo. Galpão 4 – área construída de aproximadamente 798m², no prédio funcionava o refeitório da empresa, estrutura de alvenaria e piso de granilite. As instalações existentes, se encontram em péssimas condições, com depredações, tornando-se muito difícil e dispendioso uma reforma ou recuperação. Muito embora existam muitas construções, terá o interessado comprador que despender recursos para demolição das construções, e possível venda das estruturas metálicas como sucatas. Registre-se que, conforme consta na descrição do terreno na matrícula do imóvel, a área total é superior ao referido objeto da presente alienação. Todavia, parte substancial encontra-se vinculada ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB). Ocupação consolidada há mais de 15 (quinze) anos, segundo o Município de Sumaré/SP. Ônus: Indisponibilidade nos autos nº 0168900-23.1992.5.15.0053 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, nos autos n° 0063900.15.2000.5.04.0003 que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhorado nos autos nº 0015499-66.1997.8.26.0604 que tramita no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP, nos autos nº 0511849-31.2009.8.26.0604 conforme Av-13, nos autos nº 604.01.2010.501985-4 conforme Av-12, nos autos nº 604.01.2006.005192-6 conforme Av-11, nos autos nº 8.288/07 conforme Av-10, nos autos nº 10.076/03 conforme Av-09, nos autos nº 7.773/06 conforme Av-8, nos autos nº 16.965/07 conforme Av-7, nos autos nº 03324-2002-030-12-00-6 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 927/00 conforme Av-5, nos autos nº 000.87.819.625-9 que tramita na 4ª Vara Cível de São Paulo/SP. Avaliado em **R$ 27.702.245,65 (vinte e sete milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

LANCES

Valor	Usuário	Data
Lote sem lances		

PUBLICAÇÃO NA REDE

Leilão: Jaraguá do Sul/SC - Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial - 3º LEILÃO
Data de publicação: 21/10/2025

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A – autos nº 0316258-88.2019.8.24.0038**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de *LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO* (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei n.º 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0316258-88.2019.8.24.0038,** em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

1º Leilão: 29/01/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 05/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

3º Leilão: 12/02/2026, às 13:45 horas, com encerramento às **14:45 horas**, por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) **www.centralsuldeleiloes.com.br**. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centralsuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0316258-88.2019.8.24.0038**, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão de leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.

Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão da leiloeira estipulada no presente Edital.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centralsuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas e variações de naturezas diversas (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores etc.) a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) Quando possível, o estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante mediante agendamento prévio com a Leiloeira pelo telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade da leiloeira qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ainda, ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente

enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A**, devidamente relacionados no despacho decisão de evento 1036 e Laudo de Avaliação de evento 1012, dos autos do processo falimentar nº **0316258-88.2019.8.24.0038**.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **0316258-88.2019.8.24.0038**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no leilão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

08) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

09) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

10) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

11) Compete à leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

LOTES

Lote / Processo / Status	Avaliação	Lance Mínimo	Lance Atual
Terreno com área de 41.418,07m², edificado com Galpão Industrial, no Parque Industrial Bandeirantes, distrito de Nova Veneza, em Sumaré/SP 0316258-88.2019.8.24.0038 Em Aberto	R$ 27.702.245,65	R$ 2.770.224,56	Nenhum lance

PUBLICAÇÃO NA REDE

Leilão: Jaraguá do Sul/SC - Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial - 3º LEILÃO
Data de publicação: 21/10/2025

Processo nº 0316258-88.2019.8.24.0038
Falido: Massa Falida de Cipla Indústria de Materiais de Construção S/A e outros
Adm. Judicial: Cleber Gleideson da Costa e Daniel de Oliveira
01) Área B, destacada da matrícula n° 11.379, situada no loteamento Parque Industrial Bandeirantes, antigo Sítio Santa Zula, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 41.418,07m², com as medidas, confrontações e demais características descritas na matrícula nº 191.274 do C.R.I. de Sumaré/SP. Obs.: Endereço atualizado: Rua Marcos Dutra Pereira, nº 300, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré/SP. O imóvel possui as seguintes edificações: Galpão 1 – área construída de aproximadamente 3.500m², piso de "bloquetes de concreto intertravados", fechamento em telhas metálicas e fibrocimento; Galpão 2 – área construída de aproximadamente 4.838m², piso cimentado, fechamento parte alvenaria, parte telhas de fibrocimento, estrutura metálica na cobertura. Galpão 3 – área construída de aproximadamente 3.305m², possuía além do galpão um prédio administrativo. Galpão 4 – área construída de aproximadamente 798m², no prédio funcionava o refeitório da empresa, estrutura de alvenaria e piso de granilite. As instalações existentes, se encontram em péssimas condições, com depredações, tornando-se muito difícil e dispendioso uma reforma ou recuperação. Muito embora existam muitas construções, terá o interessado comprador que despender recursos para demolição das construções, e possível venda das estruturas metálicas como sucatas. Registre-se que, conforme consta na descrição do terreno na matrícula do imóvel, a área total é superior ao referido objeto da presente alienação. Todavia, parte substancial encontra-se vinculada ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB). Ocupação consolidada há mais de 15 (quinze) anos, segundo o Município de Sumaré/SP. Ônus: Indisponibilidade nos autos nº 0168900-23.1992.5.15.0053 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, nos autos n° 0063900.15.2000.5.04.0003 que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhorado nos autos nº 0015499-66.1997.8.26.0604 que tramita no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP, nos autos nº 0511849-31.2009.8.26.0604 conforme Av-13, nos autos nº 604.01.2010.501985-4 conforme Av-12, nos autos nº 604.01.2006.005192-6 conforme Av-11, nos autos nº 8.288/07 conforme Av-10, nos autos nº 10.076/03 conforme Av-09, nos autos nº 7.773/06 conforme Av-8, nos autos nº 16.965/07 conforme Av-7, nos autos nº 03324-2002-030-12-00-6 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 927/00 conforme Av-5, nos autos nº 000.87.819.625-9 que tramita na 4ª Vara Cível de São Paulo/SP. Avaliado em **R$ 27.702.245,65 (vinte e sete milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

LANCES

Valor	Usuário	Data
Lote sem lances		